LEI Nº 4.481, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

Autoria: Poder Executivo

Dá denominação ao Largo (logradouro público) situado em frente à Prefeitura Municipal de Luziânia, onde encontra-se o Mastro das Bandeiras, de 'LARGO SD. VITOR'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de LARGO SD. VITOR, o Largo (logradouro público) situado em frente à Prefeitura Municipal de Luziânia, onde encontra-se o Mastro das Bandeiras.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano incumbida em colocar placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados sobre a nova denominação do largo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2022.

DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA